



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal *Delegado Da Cunha – PP / SP*

Apresentação: 04/10/2023 13:33:23.337 - MESA

REQ n.3382/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. DELEGADO DA CUNHA)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 1.532/2022 e de seu apensado PL 3.247/2023, do Projeto de Lei nº 2.439/2015, que por sua vez está apensado ao Projeto de Lei nº 179/2003.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no Artigo 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 1.532/2023 seja desapensado do Projeto de Lei nº 2.439/2015, apensado ao Projeto de Lei nº 179/2003, principal na árvore de apensados.

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento visa garantir que o Projeto de Lei nº 1.532/2022, e seu apensado PL 3.247/2023, possam, conjuntamente, seguir a tramitação regimental separadamente do PL 2.439/2015, apensado ao Projeto de Lei nº 179/2003, principal na árvore de apensados, uma vez que as proposições, embora tenham matérias aparentemente semelhantes, possuem finalidades e objetivos distintos

Com efeito, o PL 1.532/2022, de autoria do Il. Deputado Subtenente Gonzaga, ao dispor sobre a abordagem policial e a revista pessoal e veicular, bem como disciplinar os princípios de sua realização e a devida conceituação como instrumento de garantia da segurança pública e ação essencial de natureza preventiva da violência e da criminalidade, se diferencia do bloco de projetos apensados e encabeçados, alfim, pelo PL 179/2023, por representar o amadurecimento e, especialmente, a atualização da matéria, em consequência de todo o processo de discussão com os órgãos da segurança pública e da sociedade, além da necessidade urgente da padronização e consolidação dos procedimentos mais modernos acerca da abordagem policial.

Por sua vez, O PL 2.439/2015, como também o PL 179/2003, principal, em que pese o robusto e substancial arcabouço legislativo presente nas referidas proposições, enfrentam de forma mais abrangente as questões relacionadas ao uso progressivo da força e do uso de arma de fogo por agentes do Estado, sem que





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Delegado Da Cunha** – PP / SP

aprofundar, contudo, de forma mais específica e necessária o tema, alcance e procedimentos mais modernos da abordagem policial, o que justifica, assim, a separação ora requerida, garantindo, por seu turno, a tão esperada celeridade na tramitação e apreciação da matéria.

Por essas razões, certo de que a desapensação contribuirá para a maior celeridade na análise e aprovação do Projeto acima destacado, solicito seja deferido o presente Requerimento e procedida a desapensação do PL 1.532/2022 do Projeto de Lei 2.439/2015, que por sua vez se encontra apensado ao PL 179/2003.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2023.

Deputado **DELEGADO DA CUNHA**
PP/SP

Apresentação: 04/10/2023 13:33:23.337 - MESA

REQ n.3382/2023

